



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

Plano de Trabalho:

Gestão

Pronto Socorro

Vigência:

01 de Janeiro de 2.019 a 31 de dezembro de 2.019

recebido:
19/11/18.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

DADOS CADASTRAIS, ESTRUTURAIS E INDICADORES REALIZADOS

1- Identificação da Entidade:

Nome: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

CNPJ: 72.052.350/0001-02 IM: 541221

Endereço: Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles nº 40 – Centro

Município: Tambaú – SP CEP: 13.710-000

Telefone: (19) 3673-2054

E-mails: stacasa_diretoria@tambau.sp.gov.br;stacasa_financeiro@tambau.sp.gov.br

2- Composição da Diretoria Executiva da Entidade:

Entidade sob intervenção Municipal, conforme decreto nº 2.772 de 13 de março de 2.017

I – Interventor Presidente

Marcos Aurélio Vieira Cecílio – RG: 29.624.015-1

II – Interventor Secretário

Débora Renata Ramos Amice – RG: 24.299.899-9

III – Interventor Financeiro

Josiane Pimentel – RG: 40.399.560-7

IV - Conselho Fiscal:

Larissa Cristina Rosa – RG nº 43.299.729-5

Daniela Rissardi Oliveira – RG nº 33.331.615-0

V – Gerente Financeiro

Tatiane Oliveira Silva Favaro – RG: 45.662.567-7

VI – Administrador

Maria Edna Gomes Maziero – RG: 5.721.964 - 3

VII - Diretora Clínica:

Dra. Trifonia Lionela Trigo de Castro – CRM 73 072

VIII - Diretor Técnico:

Dr. Carlos Augusto Romero Cardenas – CRM 79 679

3- Finalidades Estatutárias da Entidade

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, fundada em 16 de outubro de 1.944, constitui-se de pessoas, sem distinção de sexo, raça, credo religioso ou político e nacionalidade, que, sob a designação de “Irmãos”, se comprometem a servi-la com integral obediência às normas de seu Estatuto.

4- Objetivos Estatutários da Entidade

A Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Tambaú é uma entidade civil da filantropia sem fins lucrativos, tendo como objetivos:

- a) Manter, administrar e desenvolver a Santa Casa de Misericórdia, bem como outros estabelecimentos que venha a criar ou incorporar;



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

- b) Dispensar assistência médica e hospitalar aos enfermos e acidentados;
- c) Manter leitos e serviços hospitalares para uso público gratuito ou não, sem distinção de raça, cor, credo, sexo ou religião, dentro das proporções estabelecidas, pela legislação e regulamentos estaduais em vigor.

5- Caracterização da Entidade:

Natureza Jurídica: Entidade Beneficente sem fins lucrativos.

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) válido até 26/03/2021

Deferido sob Nº 26 - DOU de 06/02/18 - Seção 1 - p.59, conforme PORTARIA Nº 151, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

6- Dados Estruturais:

- Salas e Leitos:

Dados Estruturais	
Leitos de Observação Masculinos:	3 un.
Leitos de Observação Femininos:	4 un.
Emergência e Urgência:	2 macas
Emergência:	1 sala
Consultório:	2 salas
Sutura/curativo:	1 sala
Sala Enfermagem:	1 sala
Obstetrícia:	1 sala
Sala de Acolhimento:	1 sala
Sala de Espera:	1 sala
Sala de Inalação:	1 sala
Recepção:	1 sala

(Fonte: CNES)



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

- Equipamentos:

EQUIPAMENTOS	PRONTO SOCORRO DE TAMBÁU		
	Existente:	Em Uso:	SUS
RESPIRADOR PORTÁTIL	2	2	SIM
DESFIBRILADOR	1	1	SIM
TELE ECG (ELETRO CÁRDIO)	1	1	SIM
MONITOR CARDÍACO	1	1	SIM
OXÍMETRO DE PULSO	2	2	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	3	3	SIM
BOMBA DE INFUSÃO	1	1	SIM
SONAR (MONITOR DOPPLER)	1	1	SIM

(Fonte: CNES)

- Prestadores de Serviços:

Prestador	Quantidade
Contador:	1
Plantão Presencial Segunda a sexta:	2 diurno e 1 noturno
Plantão presencial Sábado e domingo	1 diurno e 1 noturno
Laboratório:	1
Raio X:	1

- Sobreaviso nas clínicas:

Especialidade	Quantidade Especialistas
Obstetrícia:	1
Pediatria:	1
Clínica Médica	1
Anestesiologia:	1
Ortopedia:	1
Cirúrgica:	1
Total:	6



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

7- Indicadores Realizados:

- Atendimentos Realizados: Setembro de 2017 a Agosto de 2018

Mês	Atendimentos
Setembro/2017	3.122
Outubro/2017	2.955
Novembro/2017	2.939
Dezembro/2017	3.297
Janeiro/2018	3.157
Fevereiro/2018	3.170
Março/2018	3.875
Abril/2018	3.672
Maio/2018	3.485
Junho/2018	3.696
Julho/2018	4.143
Agosto/2018	3.614
Total:	41.125

(*Fonte:Tabwin – SIASUS e CIHA)



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE CONVÊNIO PARA GESTÃO DO PRONTO SOCORRO

Considerando o Art. 198 da Constituição Federal 8080, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único.

Considerando que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada, sendo que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Considerando a importância das Redes de Atenção às Urgências e Emergências, a fim de ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência/emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna. Sendo os Serviços de Pronto Atendimento e o conjunto de serviços de urgência 24 horas, componentes essenciais para a Rede de Atenção às Urgências.

Entendemos ser de suma relevância o trabalho desempenhado pelo Pronto Socorro local visando a integralidade do cuidado ao paciente, em especial, ao que tange aos atendimentos de urgência e emergência.

Além disso, esta parceria para prestação de serviços traz também benefício econômico, por se tratar de uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, o que possibilita algumas isenções de contribuições sociais. Para maiores informações, consultar relatório de vantagem econômica, integrante deste convênio.


Marcos Aurélio Vieira Cecílio
Presidente Interventor



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

PLANO DE TRABALHO

Plano de trabalho que se refere ao Convênio, celebrado entre o Município de Tambaú e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú. Processo Interno nº01749/2017

1 – DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a gestão administrativa do Serviço de Urgência e Emergência, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, no prédio determinado Pronto Socorro.

A entidade oferecerá os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, e os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas:

1.1- URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PRONTO SOCORRO

O atendimento de Urgência e Emergência será prestado aos usuários que deles necessitarem, permanecendo à disposição da população em regime ininterrupto, isto é, 24 (vinte e quatro) horas. O plantão contará com a presença de 2 (dois) médicos plantonistas no período diurno, 1 (um) médico plantonista no período noturno de segunda a sexta e 1 (um) médico plantonista diurno e 1 (um) médico plantonista noturno aos sábados e domingos. Também contará com médicos de sobreaviso em Clínica Médica, Clínica Obstétrica, Clínica Cirúrgica, Clínica Pediátrica, Clínica Ortopédica, Anestesiologia, conforme as Resoluções do CFM nº 1451/95, nº 1834/2008 e nº 1672/2003.

O Pronto Socorro está equipado com: material para reanimação cardiorrespiratória, material para oxigenação e aspiração e também material para procedimentos de urgência, tudo conforme a Resolução CFM nº 1451/95. Esta estrutura dispõe de sala de emergência, dois consultórios, sala de sutura e curativo, sala de enfermagem, leitos de observação, sala de espera, sala de acolhimento, recepção e sala de inalação.

Quando da necessidade de complexidade não contemplada pelo município, a regulação de vaga, será realizada pela Central de Regulação - CROSS.

1.2 - PLANTÕES MÉDICOS À DISTÂNCIA NAS ESPECIALIDADES

O médico de sobreaviso deverá permanecer à disposição da Entidade, conforme escala, devendo ter condições de atendimento presencial em tempo hábil, quando requisitado por membro da equipe médica da Entidade que deverá informar a gravidade do caso e deverá anotar no prontuário a data e horário desse acionamento.

O médico que acionar o sobreaviso deverá, obrigatoriamente, permanecer como responsável pelo atendimento do paciente que ensejou a chamada até a chegada do médico de sobreaviso, quando ambos decidirem a quem competirá a responsabilidade pela continuidade da assistência.

As especialidades necessárias para o atendimento na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú são: clínica cirúrgica, obstétrica, clínica médica, ortopedia, anestesiologia e pediatria devendo obedecer aos seguintes requisitos, conforme:

- Todos os atendimentos do plantão à distância deverão ocorrer no prazo máximo de 30 minutos, após ser contatado.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

- Garantia do atendimento inicial, seguimento hospitalar, até a alta do paciente e realização das cirurgias de urgência, se necessário.
- Passar visita diariamente a todos os pacientes internados, preferencialmente no período da manhã;
- Contra-referência dos casos dos pacientes internados para as Unidades de Saúde de origem ou residência, com prescrição de tratamento de medicamento padronizado na rede, sempre que possível.

1.3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros a serem repassados mensalmente pelo conveniente serão utilizados para aquisição de materiais de consumo em geral, materiais e medicamentos, serviços de terceiros, folha de pagamento e encargos, para que os objetivos e metas prevista neste Plano de Trabalho sejam plenamente alcançados.

2 – METAS A SEREM ATINGIDAS:

- Melhoria no atendimento aos usuários na urgência e emergência, dentro dos princípios do SUS e de acordo com o PNH – Programa Nacional de Humanização;
- Garantir o atendimento Médico Secundário com as Internações, Avaliações e atendimento Ambulatorial e de Urgência e Emergência.
- Impactação direta no aumento da qualidade e no desempenho dos serviços de apoio operacional (limpeza, lavanderia, portaria, copa e cozinha, oferecendo EPIs (equipamentos de Proteção Individual) e materiais de qualidade a todos os funcionários na realização de seus serviços indiretos aos pacientes e acompanhantes, fundamentais por sinal, possibilitando melhor assistência direta aos pacientes tanto das equipes médicas, como as de enfermagem;
- Manutenção predial e de equipamentos, com serviço próprio ou de terceiros, de forma responsável e de qualidade, garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos direta ou indiretamente ligados ao paciente;
- Incentivar a educação continuada de todos os funcionários, garantindo assim um melhor atendimento aos usuários.

3– METAS QUANTITATIVAS

3.1- Procedimentos: Manter número de procedimentos conforme pactuado.

Indicador/Procedimento:	Nº procedimentos aprovados x 100 / Nº procedimentos programados FPO
Meta:	Realizar 100% dos procedimentos programados FPO
Pontuação:	5

- Procedimentos Pactuados

GRUPO	Qtd PPI	FPO	População Ref. Munic.
Procedimentos com finalidade diagnóstica	27.539	1.300	Tambaú



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

3.2- Atendimentos de Urgência e Emergência : Manter atendimentos característicos de urgência e emergência conforme pactuado.

Indicador/Procedimento:	Nº atendimentos urgência/emergência / Nº atendimentos urgência/emergência programados FPO
Meta:	Realizar 100% dos atendimentos programados FPO
Pontuação:	5

- Atendimento de Urgência/Emergência Pactuados

CONSULTA/PROCEDIMENTOS	Qtd PPI/ anual	FPO / mensal	População Ref. Munic.
Atendimento de urgência em atenção básica	----	2088	Tambaú
Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada	2.393	650	Tambaú
Atendimento de urgência em atenção básica c/ observação até 8 horas	-----	250	Tambaú
Atendimento ortopédico com imobilização provisória	647	25	Tambaú
Total	3.040	3.013	

4- METAS QUALITATIVAS

4.1- REVISÃO DE ÓBITOS: Manter em funcionamento a comissão de óbito

- A Entidade se compromete a constituir uma Comissão de Revisão de Óbitos, sendo pelo um dos membros indicado para compor o Comitê Municipal de Investigação de Óbito Materno-Infantil;
- Envio mensal à Coordenadoria de Saúde, de relatório da Comissão de Revisão de Óbitos com análise dos óbitos por faixa etária e medidas adotadas; identificando: nome da mãe, endereço, cidade e Unidade de Saúde que realizou o pré-natal;
- Participação dos Comitês de Mortalidade Materna e Neonatal do Município, com notificação dos óbitos maternos e neonatais.
- Preencher corretamente as Declarações de Óbitos, contendo CNS (Cartão Nacional de Saúde), causa morte I e II, campo descritivo necropsia e médico assistente;
- Obter declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica referente o preenchimento das Declarações de Óbito discriminando quantitativamente o número total de certidões em conformidade e não conformidade no preenchimento correto.

Indicador/ procedimento 1:	número de prontuários avaliados com óbitos / número de óbitos ocorridos no período
Meta 1:	100% de óbitos avaliados no período
Pontuação:	1



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

Indicador/ procedimento 2:	número de prontuários avaliados com óbitos maternos e infantis / número de óbitos maternos e infantis ocorridos
Meta 2:	100% de óbitos maternos e infantis avaliados
Pontuação:	1

4.2-PARTICIPAR DAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

4.2.1- Humaniza SUS:

4.2.1.1- Desenvolver ações de humanização, através do GTH - Grupo de Trabalho de Humanização.

Indicador/ procedimento:	Apresentar relatório de atividades desenvolvidas pelo GTH, com lista de presença.
Meta:	Realizar uma ação por quadrimestre.
Pontuação:	1

4.2.1.2- Acolhimento com classificação de Risco: manter profissional habilitado para classificar o risco dos pacientes.

Indicador/ procedimento:	Planilha mensal da classificação por cor/ nº de atendimentos realizados no período
Meta:	Realizar acolhimento com classificação de risco em 100% dos pacientes atendidos
Pontuação:	2

4.2.1.3- Manutenção do sistema de avaliação da satisfação dos pacientes

Indicador/ procedimento:	nº de pacientes que participaram do sistema de avaliação / nº de pacientes que utilizaram o serviço no período.
Meta 1:	Aumento gradativo dos participantes do sistema de avaliação.
Pontuação:	1
Meta 2:	Envio dos dados à Coordenadoria de Saúde, trimestralmente
Pontuação:	1

4.2.1.4- Manutenção da Ouvidoria / Busca ativa na Instituição.

Indicador/ procedimento:	nº de demandas atendidas / nº de demandas recebidas.
Meta 1:	Atender 100% das demandas recebidas.
Pontuação:	1
Meta 2:	Envio à Coordenadoria de Saúde, de relatório mensal da ouvidoria com demandas recebidas e desfechos.
Pontuação:	1

4.2.2- SAÚDE DO TRABALHADOR:

4.2.2.1 - Apurar índice de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças; classificadas conforme CID10.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 55.012 de 17.11.64

Inscrição no C.G.C. (M.F.) nº 72.052.350/0001-02

Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles, 40 – 13710-000 – Tambaú – SP

Fone/Fax (19) 3673-2054

Indicador/ procedimento:	Apuração quadrimestral do índice de absenteísmo e incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho
Meta:	Melhoria dos dados avaliados no período vigente do plano Trabalho
Pontuação:	1

4.2.2.2- Manter CIPA atuante, com desenvolvimento de trabalhos que visem à prevenção e redução de acidentes de trabalho, priorizar os equipamentos de proteção individual (EPI).

Indicador/ procedimento:	Relatório anual dos trabalhos desenvolvidos
Meta:	Realizar CIPA anualmente, com atividades que visem à prevenção e redução de acidentes de trabalho
Pontuação:	1

4.3- MANUTENÇÃO DE DADOS NO CNES

A Entidade se compromete em enviar à Coordenadoria de Saúde formulário com todas as alterações/inclusões/exclusões quando ocorridas ou informar também, caso não haja nenhuma alteração.

Indicador/ procedimento:	Informar se houve ou não alterações no CNES através de protocolo junto à Coordenadoria
Meta 1:	Manter no máximo a quantidade de funcionários estipulados neste plano de trabalho
Pontuação Meta 1:	12
Meta 2:	Manter no mínimo a caracterização da infra-estrutura informada neste plano de trabalho
Pontuação Meta 2:	12

4.4-FATURAMENTO BPA: Apresentar faturamento BPA até o dia 10 do mês subsequente.

Indicador/Procedimento:	Apresentação do faturamento BPA na data estipulada
Meta:	Atender ao procedimento acima
Pontuação:	30

4.5- GESTÃO HOSPITALAR

4.5.1- A Instituição se compromete a manter equipe de monitoramento e acompanhamento do Convênio/ Plano de Trabalho que será responsável por enviar às informações ou relatórios solicitados e pactuados neste plano de trabalho, nos prazos fixados.

Indicador/ procedimento:	Constituir equipe (titular e suplente)
Meta :	Reunião Semestral entre equipe constituída/responsáveis pela Santa Casa e coordenadoria da Saúde
Pontuação:	1